

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021 para prorrogação contratual da prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que entre si celebram o município de Boa Vista do Tupim, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **UNIBRASIL SAÚDE — COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIBRASIL SAÚDE — COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.111.304/0001-30, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1084, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.076-380, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **Jaqueline Gonçalves Vitória Andrade**, portador da cédula de identidade RG nº 05.442.249-30, com CPF nº 705.221.035-53, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, nos termos do art. 57, II c/c §4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 138/2021 firmado pelas partes em 01 de abril de 2021, originário do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021, sem inclusão de novas obrigações para continuidade da prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas a fins, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde—SUS, até que se finalize o novo processo licitatório, conforme planilha mensal a seguir:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

ITEM	SERVIÇO	ATUAÇÃO	CH	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL
1	Serviços de Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	160h	Mensal	1	1.871,04	1.871,04
2	Serviços de Psicologia	Psicologia	80h	Mensal	2	3.512,11	7.024,22
3	Serviços de Nutricionista	Nutricionista	120h	Mensal	3	2.446,75	7.340,25
4	Serviços de Nutricionista	Nutricionista	160h	Mensal	1	3.823,30	3.823,30
5	Serviços de Fisioterapia	Fisioterapia	80h	Mensal	3	2.158,89	6.476,67
6	Serviços de Coordenador de Fisioterapia	Fisioterapia	80h	Mensal	1	4.478,99	4.478,99
7	Serviços de Autorizador de AIH	Médico autorizador	-	Mensal	1	3.667,71	3.667,71
8	Serviços Técnicos em Radiologia	Técnicos em radiologia	80h	Mensal	2	4.614,45	9.228,90
9	Serviços de Enfermagem	Enfermagem	160h	Mensal	12	4.986,97	59.843,64
10	Serviços de Odontologia	Odontologia	160h	Mensal	9	4.986,97	44.882,73
11	Serviços de Coordenador de Odontologia	Odontologia	160h	Mensal	1	4.986,97	4.986,97
12	Serviços de Assistente Social	Assistente social	120h	Mensal	1	3.512,11	3.512,11
13	Serviços de Farmacêutico	Farmacêutico	160h	Mensal	1	4.817,64	4.817,64
14	Serviços Médicos de Pediatria	Pediatria	20h	Amb	1	8.282,68	8.282,68
15	Serviços Médicos de Ortopedia	Ortopedia	20h	Amb	1	7.965,04	7.965,04
16	Serviços Médicos Ginecologia	Ginecologia	20h	Amb	1	7.965,04	7.965,04
17	Serviços Médicos Cardiologia	Cardiologia	20h	Amb	1	17.493,97	17.493,97
18	Serviços Médicos Psiquiatria	Psiquiatria	32h	Amb	1	15.905,81	15.905,81
19	Serviços médicos atenção básica	Atenção básica	160h	Mensal	5	15.905,81	79.529,05
20	Serviços de procedimentos médicos cirúrgicos	Cirurgia Geral	Proced	Proced	62	156,12	9.679,44
21	Serviços de Plantões médicos dias úteis	Emergência	24h	Plantão	32	4.817,64	154.164,48
22	Serviços de Plantões médicos datas festivas	Emergência	24h	Plantão	5	4.927,64	24.638,20
23	Serviços de Plantões médicos	Emergência	12h	Plantão	5	1.583,19	7.915,95
24	Serviços Médicos de Ultrassonografia	Ultrassonografia	Exame	Proced	150	148,39	22.258,50
Valor Total:							517.752,33

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do Contrato inicial e do termo aditivo anterior, ou seja, de **01 de julho de 2026 à 01 de outubro de 2026**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de R\$ 1.553.256,99 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, duzentos cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) para o período da prorrogação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará mensalmente o valor de R\$ 517.752,33 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.02 2032 33.90.39.00 FONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M.DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 1-500-1002 – Recursos Não Vinculados ASPD 1-605-0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
02.10.02 2029 33.90.39.00 FONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESNVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATANÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 – TRANSFERÊNCIAS SUS – GOVERNO FEDERAL 1-621-0000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL
02.10.02 2039 33.90.39.00 FONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENFR. DA EME.DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 1-602-0000 – TRANSFERÊNCIAS SUS – GOVERNO FEDERAL 1-707-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL
02.10.02 2038 33.90.39.00 FONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 – TRANSFERENCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL
02.10.02 2033 33.90.39.00 FONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 - TRANSFERENCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL 1-621-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL
02.10.02 2037 33.90.39.00 FONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA 1-600-0000 - TRANSFERENCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL 1-621-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

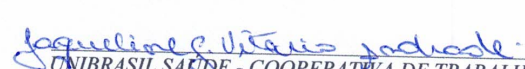
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

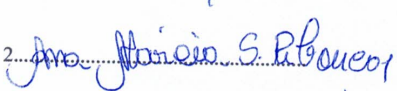
Boa Vista do Tupim, 30 de junho de 2026


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Wilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


UNIBRASIL SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Jaqueline Gonçalves Vitório Andrade
CPF nº 705.221.035-53

Testemunhas

1.  CPF. 058.960.275-02
2.  CPF. 062.404.395-81